

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA
CÍVEL COMARCA DA CAPITAL**

Processo nº 0045988-51.2014.8.19.0001

Autor: TARCISIO CORREA DOS SANTOS

Réu: BANCO SANTANDER S.A

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Luciana Madeira, contadora, legalmente habilitada a realizar perícias judiciais de natureza contábil, honrosamente nomeada pelo **MM Juízo** para o encargo de perito contador no processo em curso, fls. , vem expor o que se segue:

O laudo pericial será apresentado em 6 títulos assim dispostos:

- i.* Relatório;
- ii.* Procedimentos Periciais;
- iii.* Quesitos do autor;
- iv.* Quesitos do réu;
- v.* Conclusão; e
- vi.* Anexo

i – Relatório:

Tarcisio Correa dos Santos impetrou ação de prestação de contas em face de **Banco Santander S.A.**

O autor informa ter contratado com o banco réu financiamento para aquisição de veículo automotor. Alega abusividade na cobrança dos juros remuneratórios e demais encargos.

Informa ter buscado profissional para conferir os valores que vinham sendo cobrados pela instituição por desconfiar que estavam errados.

Por esse motivo, ajuizou essa ação para que fossem revistas as cláusulas contratuais e que lhe fossem restituídos os valores que pagou de forma indevida.

A instituição, por sua vez contesta, alegando que o autor pretende pagar a dívida de forma diferente da pactuada e que tinha plena ciência das condições do contrato quando o assinou.

Às fls. foi deferida prova pericial para apurar os fatos e responder aos quesitos apresentados pelas partes.

ii – Procedimentos Periciais:

O entendimento da signatária é que a principal função do perito do juízo é fornecer ao Magistrado todos os elementos esclarecedores das questões controvertidas encontradas nos autos processuais, proporcionando ao juízo subsídios para poder pronunciar-se de forma precisa.

Seguindo este caminho, as análises e conclusões apresentadas buscaram isenção do entendimento da aplicabilidade das normas legais, por considerar que estas tratam de mérito exclusivamente do juízo, o que implica na abstração das indagações pertinentes à interpretação das leis.

Para proceder a análise dos fatos a perita utilizou, principalmente, a documentação abaixo:

1. Contrato de financiamento fls 54/ss; e
2. Relação de parcelas pagas fls 53.

iii – Quesitos do autor:

Quesitos apresentados às fls.62

1. Qual a taxa de juros mensal e anual aplicada pelo reu.

RESPOSTA: contrato prevê a aplicação da taxa de juros anual de 29,35%, equivalente a 2,16% ao mês.

2. Qual a taxa de juros media de mercado mensal e anual prevista em resolução do BACEN para esta modalidade de contrato à época em que foi celebrado o contrato de financiamento.

RESPOSTA: O Banco Central do Brasil divulga por mês a média das taxas de juros aplicada pelas Instituições financeiras para as diversas modalidades de crédito no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?TXCREDMES>.

As tabelas divulgadas para operações com “juros prefixados de Aq. de bens PF veículos” demonstra que em fevereiro de 2012 a média das taxas praticas pelo mercado para operações similares era de 25,58% ao ano equivalente a 1,936%am.

Comparando a taxa divulgada pelo Banco Central com aquela cobrada pela instituição ré, verifica-se que a taxa cobrada no contrato é superior àquela praticada no mercado no mesmo período.

Importante informar que as taxas de juros podem variar em função do tipo de operação e do perfil de risco do tomador de crédito.

3. a taxa de juros cobrada pelo reu esta em concordância com o limite previsto pelo BACEN à época em que foi celebrado o contrato de financiamento? Caso negativo, qual o valor total pago em excesso pelo autor ao término do financiamento, tendo em vista a discrepância entre as taxas de juros aplicadas?

RESPOSTA: O Banco Central divulga a taxa media de mercado praticada pelas instituições financeiras para diversas operações de crédito. Contudo, as taxas praticadas pelas instituições são determinadas pela livre concorrência e podem variar em função do tipo de operação e do perfil de risco do tomador de crédito.

4. qual dos dois sistemas de calculo foi utilizado pelo reu (linear GAUSS ou capitalizada PRICE) no contrato objeto da lide? Caso positivo, qual o montante? Existe clausula contratual

possibilitando a cobrança deste encargo? Caso afirmativo identifique-a

RESPOSTA: O contrato adota o sistema de amortização denominado Tabela Price.

5. caso tenha ocorrido discrepância na aplicação da taxa de juros pelo reu com o limite estabelecido pelo BACEN, qual seria o valor da prestação mensal com o emprego da taxa contratual avençada e com a taxa de juros no limite estabelecido pelo BACEN, utilizando a forma de calculo pelo sistema linear (GAUSS) e capitalizada (PRICE).

RESPOSTA: Não foi identificada discrepância entre a taxa pactuada e aquela efetivamente aplicada pela instituição na cobrança das parcelas mensais do contrato.

6. Demonstre individualmente o valor principal de cada parcela, dos juros e da amortização de todo o financiamento. Demonstrar em planilha a evolução dos juros compostos (tabela Price) e tabela linear (GAUSS) de forma separada com o emprego da taxa contratual avençada e com a taxa de jurso no limite estabelecido pelo BACEN

RESPOSTA: O contrato foi negociado pelo sistema de amortização denominado Tabela Price.

O Anexo 1 desse laudo apresenta a evolução do financiamento conforme previsão contratual.

7. qual o valor total pago pelo autor ao termino do financiamento utilizando os critérios de cálculos adotados pelo reu.

RESPOSTA: Ao final do financiamento, o autor terá pago 48 parcelas de R\$465,75 que totaliza R\$22.356,00.

8. qual o valor que deveria ter sido pago pelo autor ao termino do financiamento utilizando os critérios de cálculos de juros simples dentro dos limites estabelecidos pelo BACEN? Caso o reu não tenha extrapolado tais limites, deverá permanecer para o calculo taxa contratual avençada utilizando os critérios de calculos de juros simples, caso esteja centro do limite estabelecido pelo BACEN

RESPOSTA: Prejudicada a resposta ao quesito dado que não foi identificado o anatocismo no contrato. A pericia também não apurou divergências quando recalculou a evolução do financiamento baseado nas condições pactuadas no contrato.

7. qual o valor total pago pelo autor ao termino do financiamento utilizando os critérios de cálculos adotado pelo reu?

RESPOSTA: Ao final do financiamento, o autor terá pago 48 parcelas de R\$465,75 que totaliza R\$22.356,00.

8. qual o valor que deveria ter sido pago pelo autor ao termino do financiamento utilizando os critérios de cálculos de juros simples dentro dos limites estabelecidos pelo BACEN? Caso o reu não tenha extrapolado tais limites, devera permanecer para o calculo a taxa contratual avençada, utilizando os critérios de calculo de juros simples caso esteja dentro dos limites estabelecidos pelo BACEN

RESPOSTA: Quesito prejudicado em função do que foi esclarecido no quesito 3.

9. considerando que o réu utilizou a forma de capitalização composta através da tabela Price, ao termino do financiamento qual o valor pago pelo autor em excesso em comparação aos critérios de juros simples?

RESPOSTA: A pericia elaborou a evolução do financiamento considerando as premissas estipuladas no contrato e não apurou cobrança de valores em excesso.

iv – Quesitos do Réu:

Quesitos apresentados às fls.126

1. Quantos contratos foram firmados entre as partes e quais os seus valores?

RESPOSTA: o autor contratou com o banco réu um financiamento para aquisição de veículo.

2. Conforme demonstra o contrato constante dos autos, quais os valores das parcelas pactuadas?

RESPOSTA: O contrato foi financiado em 48 parcelas de R\$465,75.

3. Quais os índices avençados no contrato, como correção monetária e juros?

RESPOSTA: Não está prevista cobrança de correção monetária.

A taxa de juros remuneratórios negociada em contrato é de 29,35% aa.

4. Qual o valor do credito concedido no contrato retro mencionado?

RESPOSTA: o autor contratou com o banco réu um financiamento para aquisição de veículo assim composto:

Valor do veículo	18.900,00
(-) Entrada	7.000,00
(+) tarifa cadastro	675,00
(+) IOF	371,84
(+) Seguro	454,42
(+) tarifa avaliação	215,00
(+) registro contrato	193,29
(=) Total financiado	13.809,55

5. em quantas parcelas foi financiado o valor emprestado?

RESPOSTA: o valor foi financiado em 48 parcelas iguais, mensais e sucessivas.

6. Qual o índice mensal e o anual aplicado ao contrato?

RESPOSTA: contrato prevê a aplicação da taxa de juros anual de 29,35%, equivalente a 2,16% ao mês.

7. Existe cobrança de juros capitalizados? Em caso positivo, em que meses se verifica tal cobrança?

RESPOSTA: Negativa a resposta. O contrato de empréstimo celebrado entre as partes adota o sistema de amortização denominado de Tabela Price.

A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.

Quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês. Assim, os juros não se acumulam para o período seguinte.

Diante do exposto, não ficou configurada capitalização de juros no contrato em análise.

8. No contrato está pactuado a cobrança de juros capitalizados?

RESPOSTA: Negativa a resposta.

9. no contrato estão pactuadas as cobranças de tarifas bancárias? quais?

RESPOSTA: o contrato lista no item denominado “especificação do crédito”, os seguintes valores que foram cobrados do autor e embutidos no valor total financiado:

(+) tarifa cadastro	675,00
(+) IOF	371,84
(+) Seguro	454,42
(+) tarifa avaliação	215,00
(+) registro contrato	193,29
(=) Total de tarifas e outros	1.909,55

10. qual a data do inicio e do fim do contrato?

RESPOSTA: O contrato foi assinado em 06/02/2012, sendo o primeiro pagamento devido em 06/03/2012. Seu término estava previsto para 06/02/2016.

11. na hipótese de mora n pagamento das parcelas quais os encargos estão previstos?

RESPOSTA: A clausula 7^a do contrato prevê que em caso de atraso no pagamento das parcelas são cobrados juros de mora de 1% am, juros remuneratórios à taxa do contrato e multa de 2% sobre o débito.

12. no contrato questionado, tais percentuais estavam sendo cobrados corretamente?

RESPOSTA: Prejudicada a resposta dado que o relatório de parcelas pagas não demonstra em detalhes os valores pagos mensalmente pelo mutuário.

13. o senhor perito vislumbrou alguma cobrança de valores além dos estipulados no contrato?

RESPOSTA: A pericia recalculou a evolução do financiamento baseada nos dados do contrato e não apurou divergências nas cobranças; isto é, o banco aplicou corretamente a taxa de juros negociada sobre o valor total devido. Contudo, conforme pode ser observado pelo quadro apresentado a seguir, foram embutidos no valor financiado tarifas, serviços de terceiros, seguro e IOF, no valor total de R\$1.909,55.

Valor do veiculo	18.900,00
(-) Entrada	7.000,00
(+) tarifa cadastro	675,00
(+) IOF	371,84
(+) Seguro	454,42
(+) tarifa avaliação	215,00
(+) registro contrato	193,29
(=) Total financiado	13.809,55

14. os valores das prestações correspondem ao que foi acordado no contrato?

RESPOSTA: Afirmativa a resposta.

15. a parte autora quitou o contrato?

RESPOSTA: negativa a resposta.

16. quantas parcelas foram pagas da forma avançada?

RESPOSTA: o autor pagou 31 parcelas.

17. existe algum valor consignado pela parte autora?

RESPOSTA: Negativa a resposta. não há evidência de valores consignados nos autos .

18. os valores do contrato foram integralmente pagos da forma pactuada?

RESPOSTA: Negativa a resposta. Conforme documento de fls 53, o autor já pagou as 31 primeiras parcelas. Estando inadimplente desde a parcela numero 32 vencida em 06/10/2014.

19. existe saldo a ser pago? Em caso positivo, qual o valor?

RESPOSTA: Afirmativa a resposta. Estão pendentes de pagamento 17 parcelas no valor de R\$465,75 que totalizam, em valores históricos, R\$7.917,75(sete mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

v – Conclusão:

Tendo em vista a análise dos dados fornecidos no caso em tela, conclui esta perita que:

I- Do contrato:

- O autor contratou com o banco réu um financiamento assim composto:

Valor do veiculo	18.900,00
(-) Entrada	7.000,00
(+) tarifa cadastro	675,00
(+) IOF	371,84
(+) Seguro	454,42
(+) tarifa avaliação	215,00
(+) registro contrato	193,29
(=) Total financiado	13.809,55
Taxa de juros da operação	2,16% ao mês
Prazo	48meses

- Foi acordado que o financiamento seria pago em 48 parcelas fixas no valor de R\$465,75 cada uma. A taxa de juros aplicada no empréstimo está informada no documento de fls, estipulada em 2,16%am.
- A pericia recalculou a evolução do financiamento baseada nos dados acima e não apurou divergências nas cobranças; isto é, o banco aplicou corretamente a taxa de juros negociada sobre o valor total devido. Contudo, conforme pode ser observado pelo quadro apresentado anteriormente, foram embutidos no

valor financiado tarifas, serviços de terceiros, seguro e IOF, no valor total de R\$1.909,55.

- Conforme documentos juntados aos autos, a autora já pagou as 31 primeiras parcelas. Estando inadimplente desde a parcela numero 32 vencida em 06/10/2014, conforme fls. 53 dos autos.

II- Da taxa média de juros :

- O Banco Central do Brasil divulga por mês a média das taxas de juros aplicada pelas Instituições financeiras para as diversas modalidades de crédito no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?TXCREDMES>.

As tabelas divulgadas para operações com “juros prefixados de Aq. de bens PF veículos” demonstra que em fevereiro de 2012 a média das taxas praticas pelo mercado para operações similares era de 25,58% ao ano equivalente a 1,936%am.

Comparando a taxa divulgada pelo Banco Central com aquela cobrada pela instituição ré, verifica-se que a taxa cobrada no contrato é superior àquela praticada no mercado no mesmo período.

- Importante informar que as taxas de juros podem variar em função do tipo de operação e do perfil de risco do tomador de crédito.

III- Da análise do anatocismo :

- O contrato utiliza o sistema de amortização denominado Tabela Price. A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.
- Assim, quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês e os juros não se acumulam para o período seguinte.

Por esse motivo, não foi identificada a incidência de anatocismo no contrato em análise.

vi – Anexo:

- Anexo 1 – Evolução do financiamento pelas cláusulas contratuais

Encerramento:

Nada mais a aduzir e esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo, encerra-se o presente LAUDO PERICIAL contendo 16 (dezesesseis) laudas e 1 anexo.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2018.

Luciana Madeira
Contadora CRCRJ 100.424/O-9
Perita do Juízo

Anexo 1- evolução do financiamento

EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO - taxa e condições contratadas				
Valor financiado	R\$ 11.900,00			
IOF	R\$ 371,84			
Seguro	R\$ 454,42			
tarifa cadastro	R\$ 675,00			
serv terceiros	R\$ 408,29			
Total financiado	R\$ 13.809,55			
Juros	2,160%	ao mês		
Período	48			
Parcela	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 13.809,55			
1	R\$ 13.643,20	465,75	R\$ 166,35	R\$ 299,39
2	R\$ 13.473,24	465,75	R\$ 169,96	R\$ 295,78
3	R\$ 13.299,59	465,75	R\$ 173,65	R\$ 292,10
4	R\$ 13.122,18	465,75	R\$ 177,41	R\$ 288,34
5	R\$ 12.940,92	465,75	R\$ 181,26	R\$ 284,49
6	R\$ 12.755,74	465,75	R\$ 185,19	R\$ 280,56
7	R\$ 12.566,54	465,75	R\$ 189,20	R\$ 276,54
8	R\$ 12.373,23	465,75	R\$ 193,30	R\$ 272,44
9	R\$ 12.175,74	465,75	R\$ 197,49	R\$ 268,25
10	R\$ 11.973,97	465,75	R\$ 201,78	R\$ 263,97
11	R\$ 11.767,82	465,75	R\$ 206,15	R\$ 259,60
12	R\$ 11.557,20	465,75	R\$ 210,62	R\$ 255,13
13	R\$ 11.342,01	465,75	R\$ 215,19	R\$ 250,56
14	R\$ 11.122,16	465,75	R\$ 219,85	R\$ 245,89
15	R\$ 10.897,54	465,75	R\$ 224,62	R\$ 241,13
16	R\$ 10.668,06	465,75	R\$ 229,49	R\$ 236,26
17	R\$ 10.433,60	465,75	R\$ 234,46	R\$ 231,28
18	R\$ 10.194,05	465,75	R\$ 239,54	R\$ 226,20
19	R\$ 9.949,31	465,75	R\$ 244,74	R\$ 221,01
20	R\$ 9.699,27	465,75	R\$ 250,04	R\$ 215,70
21	R\$ 9.443,81	465,75	R\$ 255,46	R\$ 210,28
22	R\$ 9.182,80	465,75	R\$ 261,00	R\$ 204,74
23	R\$ 8.916,14	465,75	R\$ 266,66	R\$ 199,08
24	R\$ 8.643,70	465,75	R\$ 272,44	R\$ 193,30
25	R\$ 8.365,35	465,75	R\$ 278,35	R\$ 187,40
26	R\$ 8.080,96	465,75	R\$ 284,38	R\$ 181,36
27	R\$ 7.790,41	465,75	R\$ 290,55	R\$ 175,20
28	R\$ 7.493,56	465,75	R\$ 296,85	R\$ 168,90
29	R\$ 7.190,28	465,75	R\$ 303,28	R\$ 162,46
30	R\$ 6.880,42	465,75	R\$ 309,86	R\$ 155,89
31	R\$ 6.563,84	465,75	R\$ 316,58	R\$ 149,17
32	R\$ 6.240,40	465,75	R\$ 323,44	R\$ 142,30
33	R\$ 5.909,95	465,75	R\$ 330,45	R\$ 135,29
34	R\$ 5.572,33	465,75	R\$ 337,62	R\$ 128,13
35	R\$ 5.227,39	465,75	R\$ 344,94	R\$ 120,81
36	R\$ 4.874,98	465,75	R\$ 352,42	R\$ 113,33
37	R\$ 4.514,92	465,75	R\$ 360,06	R\$ 105,69
38	R\$ 4.147,06	465,75	R\$ 367,86	R\$ 97,88
39	R\$ 3.771,22	465,75	R\$ 375,84	R\$ 89,91
40	R\$ 3.387,24	465,75	R\$ 383,99	R\$ 81,76
41	R\$ 2.994,93	465,75	R\$ 392,31	R\$ 73,44
42	R\$ 2.594,11	465,75	R\$ 400,82	R\$ 64,93
43	R\$ 2.184,61	465,75	R\$ 409,50	R\$ 56,24
44	R\$ 1.766,22	465,75	R\$ 418,38	R\$ 47,36
45	R\$ 1.338,77	465,75	R\$ 427,45	R\$ 38,29
46	R\$ 902,05	465,75	R\$ 436,72	R\$ 29,02
47	R\$ 455,86	465,75	R\$ 446,19	R\$ 19,56
48	R\$ 0,00	465,75	R\$ 455,86	R\$ 9,88
Total		22.355,77	13.809,55	8.546,22